

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Indica a Secretaria Municipal de Obras, que sejam realizadas vistoria técnica e as providências necessárias para implantação ou adequação do sistema de **drenagem pluvial na Rua Padre Feijó, nº 130, Bairro Navegantes.**

A solicitação decorre das **constantes ocorrências de alagamento no local**, especialmente em períodos de chuva, conforme demonstram as imagens encaminhadas pelos moradores. A ausência ou insuficiência de drenagem provoca o acúmulo de água sobre a via, comprometendo as condições de circulação, causando transtornos aos moradores e podendo contribuir para a deterioração do pavimento e das áreas de acesso às residências.

Diante disso, solicita-se que a Secretaria Municipal de Obras **realize avaliação do local e verifique a necessidade de implantação de bocas de lobo, tubulação, canalização ou outras medidas de drenagem que sejam tecnicamente adequadas**, bem como eventual manutenção e limpeza da estrutura existente.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2026.

**RICARDO
PINHEIRO:0
5284928962**

Assinado de forma
digital por RICARDO
PINHEIRO:052849289
62
Dados: 2026.09.30
10:21:14 -03'00'

Ricardo Pinheiro
Vereador

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 1 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>